



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 /2024
22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração e atualização da Lei Complementar 201/2022, que “Dispõe sobre a nova redação da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Canarana-MT e dá outras providências” e de seus anexos.

A Mesa da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais na forma do Regimento Interno em seu artigo 37, II, “a”, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso V, do §2º, Art. 8º, da Lei Complementar 201/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...

[...]

§2º ...

[...]

V- E-mails Institucionais

Art. 2º. Fica alterado no anexo III a nomenclatura da Função gratificada “**Gestor do Portal Modelo, E-Mails Institucionais e Webmaster**”, onde passa a denominar-se: “**Gestor de E-mails Institucionais**”.

Art. 3º - Fica alterado no anexo IV:

- a) a nomenclatura da Função gratificada “**Gestor do Portal Modelo, E-Mails Institucionais e Webmaster**” onde passa a denominar-se “**Gestor de E-Mails Institucionais**”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

- b) a descrição "O Portal Modelo é o meio oficial de publicação dos documentos institucionais da Câmara Municipal de Canarana. Caberá ao gestor do portal modelo e e-mails institucionais", contará com a descrição "Caberá ao Gestor de e-mail institucionais"
- c) e exclui-se os itens "01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12"

Art. 4º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de janeiro de 2024.


Rafael Govari
Presidente


Ederson Porsch
Vice-Presidente


Sancier Santarém
1º Secretário


Suzana A.C. Ribeiro
2ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FUNÇÕES GRATIFICADAS EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE SERVIDORES EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	VENCIMENTO
Gestor do Portal Modelo, E-Mails Institucionais e Webmaster Gestor de E-Mails Institucionais	01	FG - 1



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

GESTOR DO PORTAL MODELO, E-MAILS INSTITUCIONAIS E WEBMASTER

GESTOR DE E-MAILS INSTITUCIONAIS

• O Portal Modelo é o meio oficial de publicação dos documentos institucionais da Câmara Municipal de Canarana. Caberá ao gestor do portal modelo e emails institucionais:

- Caberá ao Gestor de e-mail institucionais:

1) A administração e configuração do Portal Modelo;

2) inserção de conteúdos repassados pelos setores da Câmara;

3) publicação dos atos administrativos

4) criação e administração dos e-mails institucionais:

a) inclusão, exclusão, alteração de senhas e configurações em geral, mediante requerimentos dos parlamentares e servidores.

b) apagar do sistema o e-mail do vereador no término do seu mandato, bem como, do servidor que não fizer mais parte do quadro de funcionários da Câmara Municipal.

5) atender as solicitações quanto a qualquer irregularidade, falha no sistema, ou uso indevido do e-mail.

6) gerenciar a criação e o desenvolvimento de customizações para links de acessos ligados ao portal oficial no intuito de facilitar o acesso da população e fazer o gerenciamento dessas funcionalidades.

7) manusear plataformas e ferramentas web, ligadas diretamente as necessidades de customizações. Promover o monitoramento e manutenção dessas funcionalidades.

8) operar as funções de DNS (Domain Name System) do portal oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

9) Gerenciar a criação e o desenvolvimento de customizações para links de acessos ligados ao portal oficial no intuito de facilitar o acesso da população e fazer o gerenciamento dessas funcionalidades.

10) manusear plataformas e ferramentas web, ligadas diretamente as necessidades de customizações. Promover o monitoramento e manutenção dessas funcionalidades.

11) operar as funções de DNS (Domain Name System) do portal oficial.

12) Promover a gravação sonora das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

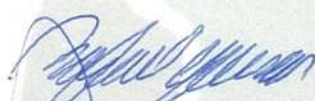
CNPJ: 02.575.599/0001-17

MENSAGEM

Ilustres Vereadores

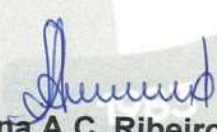
Apresentamos para apreciação o presente projeto tendo em vista da necessidade da alteração da função gratificada de “Gestor do Portal Modelo, E-Mails Institucionais e Webmaster” dentro da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Canarana-MT para atender as necessidades administrativas desta Casa de Leis.

Canarana, 22 de janeiro de 2024.


Rafael Govari
Presidente


Ederson Porsch
Vice-Presidente


Sancler Santarém
1º Secretário


Suzana A.C. Ribeiro
2ª Secretária